

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2025 PARA INSCRIÇÕES PARA REMANEJAMENTO INTERNO DE CURSO OU DE TURNO, RETORNO DE EGRESSOS E/OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES, NO 2º SEMESTRE DE 2025, PARA OS CURSOS DA FATEC SUMARÉ

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **REMANEJAMENTO INTERNO** (de Curso ou de Turno para alunos internos), **RETORNO DE EGRESSOS** e/ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para ocupação de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Logística Integrada e Design Gráfico.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- Remanejamento Interno;
- Remanejamento entre Fatecs;
- Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
- Transferência de aluno de outra instituição de Ensino Superior;
- Portadores de Diploma de Ensino Superior;

1. DAS VAGAS

Curso Superior de Tecnologia em	Turno	Semestre	Nº de vagas
Gestão de Logística Integrada	Manhã	2º ao 6º	Cadastro reserva (*)
Design Gráfico	Tarde		
Gestão de Recursos Humanos	Noite		
Gestão de Negócios e Inovação	Noite		

(*) Cadastro reserva: serão disponibilizadas de acordo com as vagas existentes em cada curso, definidas após cancelamentos oriundos dos itens II, III e IV do artigo 36 do Regulamento Geral das Fatec e divulgadas em 06/08/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do encaminhamento da documentação listada no item 4 – Documentação, em formato JPG, PNG ou PDF para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré: f296acad@cps.sp.gov.br

Deve ser indicado no campo assunto e no corpo do e-mail o nome completo do candidato e o item de interesse.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

Os documentos deverão ser preenchidos, **assinados** e enviados no período de 28 de julho a 03 de agosto 2025 (até às 23h59min).

O requerimento de inscrição para este edital não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

3. DAS CONDIÇÕES

Podem participar do processo seletivo:

a) Alunos regularmente matriculados na Faculdade de Tecnologia de Sumaré:

- Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
- O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado.

b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS:

- Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento (Art. 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
- O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso, o remanejamento não poderá ser aceito.

c) Alunos formados em uma das Fatecs (retorno de egresso para integralização em novo curso):

- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido (Art. 77, parágrafo 1º do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação).

d) Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (portador de diploma de nível superior):

- Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido. (Art. 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação);
- O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;

As condições para preenchimento das vagas constam, em sua íntegra, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site www.fatecsumare.cps.sp.gov.br

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada no momento da inscrição para o e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec Sumaré – f296acad@cps.sp.gov.br, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

4.1 Candidato regularmente matriculados na Faculdade de Tecnologia de Sumaré, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I).

4.2 Candidato regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);

- a) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- b) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- c) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- d) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio.

4.3 Candidato formados em uma das Fatecs (retorno de egresso para integralização em novo curso), deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);
- b) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento) e data da colação de grau;
- d) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

4.4 Candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV);
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- e) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- f) Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

4.5 Os candidatos às vagas de portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V).
- b) Comprovante de inscrição no processo seletivo vestibular com demonstração do rendimento;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- d) Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
- e) Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
- f) Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- g) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.

A análise da documentação de inscrição será realizada pela Secretaria Acadêmica e Coordenação dos Cursos da Fatec Sumaré. O requerimento não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - Deliberação CEETEPS-12 de 14/12/2009, disponível no site

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

www.fatecsumare.cps.sp.gov.br.

5.2 A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) Alunos regularmente matriculados na Fatec Sumaré com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- b) Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- c) Retorno de egressos de Fatec para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

5.3 Se o número de vagas disponibilizadas para os itens d) e e) for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: a), b) ou c) for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).

5.4 A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Sumaré.

5.5 A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.

5.6 Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.

5.7 A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A classificação será divulgada após análise da coordenação de curso, e deverá ocorrer até 11 de agosto de 2025 no site da Fatec Sumaré: www.fatecsumare.cps.sp.gov.br a acesso de todos os interessados.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

6.2 É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

7. DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas no período de 12 a 15 de agosto de 2025.

7.2 Os ajustes de matrículas e de transferências dos candidatos selecionados serão realizados pela Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré. Se necessário o candidato será convocado para comparecer presencialmente e o não comparecimento dos candidatos selecionados implica na desistência da vaga para transferência, podendo a Fatec efetuar a chamada dos candidatos seguintes de acordo com a lista de classificação.

7.3 Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação);
- d) Cópia de CPF;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Histórico ou Certificado do Ensino Médio;
- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

7.4 Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundas de Instituições de Ensino estrangeiras, têm o prazo máximo de 06 (seis) meses após a efetivação da matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Sumaré, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

7.5 Findos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

7.6 Havendo divergência de informações a matrícula poderá ser cancelada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.

8.2 Cada candidato poderá pleitear apenas 1 remanejamento por processo desencadeado na

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

Unidade.

8.3 Na transferência, o prazo máximo de integralização do curso não é alterado.

8.4 A Fatec Sumaré não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones fornecidos pelos candidatos.

8.5 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Fatec.

9. CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 28 de julho a 03 de agosto de 2025 (até às 23h59min)
Previsão de aplicação de prova (se necessário) para alunos oriundos de outras Fatecs ou Instituições de Ensino	A ser definida
Divulgação do resultado	Até 11 de agosto de 2025
Matrícula até	De 12 a 15 de agosto de 2025

Sumaré, 25 de julho de 2025.



Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO INTERNO

Ao **Prof Dr. Luciano Aparecido Xavier**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____,
RG. nº _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____,
_____ semestre, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Sumaré, venho requerer meu
REMANEJAMENTO INTERNO para o Curso Superior de Tecnologia em _____,
turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 003/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno
Especial no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec Sumaré, razão pela qual aceito as
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

Uso exclusivo da Unidade

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: Por falta de vaga

Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de _____ de _____

Diretor

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

Ao **Prof Dr. Luciano Aparecido Xavier**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____,
RG. nº _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso Superior de
Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre,
oferecido pela Faculdade de Tecnologia de _____, venho requerer meu
REMANEJAMENTO ENTRE FATEC para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso
Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre.
Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 003/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno
Especial no 2º semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

Uso exclusivo da Unidade

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: Por falta de vaga

Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Diretor

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMANEJAMENTO ENTRE FATEC

Ao **Prof Dr. Luciano Aparecido Xavier**

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RA. nº _____, RG. nº _____ aluno (a) formado (a) na Fatec _____ no Curso Superior _____, turno _____, venho requerer meu INGRESSO, para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia em _____, turno _____, _____ semestre. Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 003/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço deferimento.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

Uso exclusivo da Unidade

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

APROVAÇÃO

REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

defere indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: Por falta de vaga

Por critério de desempate.

Sumaré, de de 2025.

Diretor

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE ALUNO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

Ao Prof Dr. Luciano Aparecido Xavier
Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RG nº _____
aluno (a) regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino Superior
_____ no Curso Superior de
_____, turno _____, semestre
_____, venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para a Faculdade de Tecnologia de
Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia em _____,
turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 003/2025 para Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Diretor

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Ao Prof Dr. Luciano Aparecido Xavier

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré

Eu, _____, RG. nº _____
portador de diploma da Instituição de Ensino Superior _____,
cidade _____, no Curso Superior de _____,
venho requerer ingresso para a Faculdade de Tecnologia de Sumaré, no Curso Superior de Tecnologia
em _____, turno _____, _____ semestre.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº 003/2025 para
Inscrições para Remanejamento Interno, Retorno de Egresso e Transferência Externa e Aluno Especial
no 2º Semestre de 2025, para os cursos da Fatec de Sumaré, razão pela qual aceito as consequências
que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, que não cabe recurso.

Termos em que, Peço
deferimento.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

Uso exclusivo da Unidade

Ao Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sumaré, à vista da

() APROVAÇÃO

() REPROVAÇÃO do candidato no processo de vagas remanescentes para fins de matrícula para
o Curso solicitado

() defere () indefere a solicitação.

Em caso de Indeferimento: () Por falta de vaga

() Por critério de desempate.

Sumaré, _____ de _____ de 2025.

Diretor